

Edital Suplementar de Seleção 2022/1 – Mestrado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Colegiado de Mestrado em Alimentos e Saúde (CMAS) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 26 de novembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao Curso de **MESTRADO**, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página *web* do Curso <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2022, **duas vagas** para o Mestrado (**uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência**).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 **A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo**, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste Edital, de forma independente das linhas de pesquisa do CMAS.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições **serão feitas exclusivamente pela Internet, das 08 horas do dia 26 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 16 de janeiro de 2022 (horário de Brasília)** preenchendo **digitalmente** o formulário de inscrição disponível na página *web* do Curso de Mestrado em Alimentos e Saúde “<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>” e assinando devidamente no local indicado.

3.2.1 Toda documentação descrita no item 3.5 deste Edital deverá ser entregue digitalizada, sendo anexada junto ao formulário no momento da inscrição durante o período definido no Edital. Certifique-se de que possui os documentos necessários antes de iniciar o processo de inscrição. Todos os documentos da inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com. Caso o tamanho do anexo ultrapasse o permitido pelo e-mail, o candidato deverá compartilhar os documentos por meio do Google Drive, sendo para isso necessário ter uma conta no Google. Não serão recebidas inscrições pelo correio.

3.3 Contatos

E-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com

Página *web*: <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>

3.4 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no *site* do Curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.5 Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail (selecaoalimentosesaude@gmail.com), dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, formulário de inscrição disponível na página *web* do Curso e a **documentação a seguir em extensão PDF com os devidos nomes:**

a) Arquivo1.pdf: Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo 1 deste edital e também disponível na página *web* deste Curso**);

b) Arquivo2.pdf: Cópia do Diploma de curso de Graduação (frente e verso em arquivo único), ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de

concluir o curso de Graduação, antes do período para registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da Graduação;

c) Arquivo3.pdf: Histórico Escolar completo do curso de Graduação;

d) Arquivo4.pdf:

Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966). Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

e) Arquivo5.pdf

- i. Cópia do CPF;
- ii. Cópia da carteira de identidade;
- iii. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- iv. Comprovante de endereço atualizado;
- v. Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- vi. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

f) Arquivo6.pdf: *Curriculum vitae* atualizado contendo, obrigatoriamente em ordem numerada e identificada, as atividades constantes no Anexo 2 deste Edital, exportado da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

g) Arquivo7.pdf: Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no *Curriculum vitae*, **em ordem numerada e identificada** (conforme o Anexo 2 deste Edital), devendo cada comprovante ter a mesma **sequência** em que foram listados no *Curriculum vitae*; sendo que cada atividade poderá ser pontuada apenas uma vez e nada poderá ser modificado após inscrição. Deverá ser anexado somente um arquivo contendo todos os comprovantes;

h) Arquivo8.pdf: Projeto de pesquisa em no máximo 5 laudas, excluindo os elementos pré e pós-textuais (Ver o anexo 5).

i) Arquivo9.pdf: Formulários (disponíveis no site do Curso):

- i. **Para concorrer como candidato com deficiência, os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: autodeclaração de pessoa com deficiência; relatório do médico assistente; formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;**
- ii. **Para concorrer como candidato indígena, os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: autorreconhecimento indígena; declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.**

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que

atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.8. O candidato só poderá realizar uma única inscrição. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamentos de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

3.9. Inscrições com documentação incompleta, desorganizada ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição e o preenchimento do formulário de pontuação é de responsabilidade do candidato e será conferido (de acordo com os comprovantes) pela comissão posteriormente.

3.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.8 deste Edital.

3.11 A **homologação das inscrições** será divulgada na página da web do Curso **no dia 21 de janeiro de 2022**.

3.12 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo seguinte e-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com

3.13 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação a ser utilizado nas etapas do processo seletivo.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores titulares e 3 (três) professores suplentes pertencentes ao quadro de docentes CMAS, indicados pelo Colegiado. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página web do Curso, **até o dia 23 de janeiro de 2022** com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será constituído de três etapas, compreendendo: (1) avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde, (2) avaliação de projeto de pesquisa e (3) avaliação do *Curriculum vitae*.

5.2 A avaliação escrita (1ª etapa) será realizada **via formulário do Google Forms** a ser encaminhado o link para os inscritos no processo seletivo, no e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, com antecedência mínima de 48h da avaliação. Juntamente com o envio do link serão enviadas as orientações gerais para realização da prova.

5.3 A **primeira etapa, de caráter eliminatório**, com valor de **100 pontos**, consistirá de **avaliação objetiva de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde**. A avaliação busca verificar capacidade de interpretação, o conhecimento básico teórico e metodológico do candidato. A bibliografia indicada para essa avaliação está listada no Anexo 3 deste Edital. Essa avaliação será aplicada no dia **01 de fevereiro de 2022 das 10h às 12h (Horário de Brasília/DF)**. Cada candidato receberá uma nota que variará de 0 a 100, sendo que para aprovação nesta etapa o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% de aproveitamento dos pontos distribuídos. indicada para essa avaliação está listada no Anexo 3 deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado dia 04 de fevereiro de 2022 no *web site* do Curso (<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>). O resultado desta etapa será divulgado no **dia 04 de fevereiro de 2022**, na página *web* do Curso (<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>

5.4 A **segunda etapa, de caráter classificatório**, com valor de **100 pontos**, consistirá de **avaliação do Projeto de Pesquisa, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no Anexo 5 deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 08 de fevereiro de 2022**, na página *web* do Curso (<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>).

5.5 A **terceira etapa, de caráter classificatório**, com valor de **100 pontos**, consistirá na **avaliação do Curriculum vitae dos candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no Anexo 2 deste Edital. Na avaliação do *Curriculum vitae* serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato nos **últimos 10 (dez) anos**, na área Interdisciplinar (conforme classificação da CAPES). O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

5.6 Caberá recurso contra o resultado da primeira e da segunda etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Curso pelo seguinte e-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com. No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao

dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3. Do Relatório do médico assistente

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de

Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 **O Resultado Final** com as notas de cada candidato será divulgado após a 3ª etapa e consistirá da **classificação obtida pela média da segunda e terceira etapas** do processo seletivo. O resultado será divulgado **como resultado final para os candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência** (em conformidade com o item 3.7 deste Edital). Em caso de empate no Resultado Final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde e, persistindo empate, o desempate será feito pelos pontos obtidos no Projeto de

pesquisa e, por último, em favor do mais idoso, nesta ordem. O Resultado Final será publicado **no dia 09 de fevereiro de 2022** na página *web* do Curso.

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**, **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“Reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.5 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.7 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.8 O prazo para a solicitação de recurso contra o **Resultado Final** do processo seletivo é de **10 (dez) dias corridos**, a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Coordenação do Curso pelo seguinte e-mail: selecaoalimentosesaude@gmail.com. No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

8.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, de 28 de fevereiro a 04 de março de 2022**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastro> prévio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos

selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 11 de março de 2022**.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Validação da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Curso, **o dia 04 de março de 2022**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Curso cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Curso, **o dia 04 de março de 2022**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do CMAS, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

9.9 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do CMAS e de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do CMAS.

9.10 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

9.11 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

9.12 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os discentes aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso o conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

9.13 Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser entregues na Secretaria do Curso:

- a) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou órgãos equivalentes de outras Universidade Públicas, nos últimos 3 anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60% de aproveitamento);
- b) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo à pontuação total de cada teste;
- c) Aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação em *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- d) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

9.14. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

9.15 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; ou (iii) outro certificado de

conhecimento de língua portuguesa a ser avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

9.16 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão excluídos do banco de dados do Curso no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.

Montes Claros, 23 de novembro de 2021.

Professor Sérgio Henrique Sousa Santos

Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Alimentos e Saúde

Síntese do Calendário de Seleção 2022 – 1º semestre – Mestrado

Período de inscrição via e-mail: 26 de novembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022.
Divulgação das inscrições homologadas: 21 de janeiro de 2022.
1ª etapa – Avaliação escrita de Conhecimentos Específicos na área de Alimentos e Saúde: 01 de fevereiro de 2022, das 10h00min às 12h00min.
Divulgação do resultado da 1ª etapa – 04 de fevereiro de 2022.
2ª etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa: não presencial.
Divulgação do resultado da 2ª etapa – 08 de fevereiro de 2022.
3ª etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> : não presencial.
Divulgação do resultado da 3ª etapa – 09 de fevereiro de 2022.
Resultado final: 09 de fevereiro de 2022.

Edital Suplementar de Seleção 2022 – 1º semestre – Mestrado

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 6 e assinatura do item 6

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
CPF	
Identidade	
Endereço	Rua/Av.
	Número/Complemento:
	Bairro:
	Cidade/estado:
	E-mail: Telefone:
Opção de concorrência: (<input type="checkbox"/>) Ampla Concorrência (<input type="checkbox"/>) Reserva de Vagas	
Sugestão de orientador(a) ou de linha de pesquisa (conforme Anexo 4):	
Informe as razões pela escolha do Curso de Pós-graduação em Alimentos e Saúde do ICA/UFMG	

2. DADOS ACADÊMICOS
<i>Curso de graduação</i>
Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

3. DADOS PROFISSIONAIS
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não
Se afirmativo:
Empregador/Empresa:
Endereço (Cidade/Estado)
Função:
Será liberado pelo empregador / empresa? () Sim () Não
Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus

4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
É portador de necessidades especiais? () Sim () Não
Observações:
Se afirmativo preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova.

5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO
Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o Curso? () Sim () Não
Possui bolsa de estudos? () Sim () Não
Observações:
- A indicação do orientador é apenas uma sugestão, cabe ao Colegiado do Curso a deliberação do orientador(a).
- A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.
- O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas.

6. DECLARAÇÃO
Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2022/1 e pela ficha de inscrição do Curso de Pós-Graduação em Alimentos e Saúde, de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Curso, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.
Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO 2

CrITÉrios para avaliaÇão do *curriculum vitae* dos candidatos ao Mestrado em Alimentos e Saúde – classificatÓria

QUESITO – ITENS	PONTUAÇÃO
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA	Máximo 30 pontos
Bolsista de Iniciação Científica, Iniciação à extensão, Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou Pós-Graduação	5 pontos/semestre
Iniciação Científica Voluntária, Iniciação à Extensão Voluntária, Monitoria Voluntária em disciplina de Graduação ou Pós-Graduação, Membro do Programa de Educação Tutorial ou de Projetos de Ensino	3 pontos/semestre
Participação (membro) em projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão	1 ponto/atividade ou projeto/ano
Membro de Grupos de Estudo, Diretório Acadêmico ou Empresa Jr	0,5 ponto/atividade ou projeto/ano
Documento comprobatório emitido pela Instituição ou agência de fomento, pelo Tutor (no caso do PET) ou do coordenador de projeto (no caso de bolsa balcão, atestando o período de vigência da bolsa). Simples declarações de professores não serão consideradas.	
Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	Máximo 40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação	
Se primeiro autor ou autor correspondente	10,0 pontos multiplicados pelo equivalente A1*/artigo
Se coautor	6 pontos multiplicados pelo equivalente A1*/artigo
* Área de avaliação Interdisciplinar no QUALIS CAPES atual.	
Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Interdisciplinar).	

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (CONTINUAÇÃO)

QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA	Máximo 10 pontos
Autoria ou Edição de livro completo com ISBN	
Se primeiro autor	10 pontos/livro
Se coautor	6 pontos/livro
Capítulo de livros	
Se primeiro autor	5 pontos/capítulo
Se coautor	3 pontos/capítulo
As coletâneas editadas em decorrência de eventos (anais de eventos) não serão consideradas como livros. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento".	
Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	Máximo 10 pontos
Boletins técnicos	
Se primeiro autor	0,7 ponto/publicação
Se coautor	0,5 ponto/publicação
Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes na área Interdisciplinar e artigos ou trabalhos completos (com 7 ou mais páginas) publicados em números especiais, suplementos de revistas ou como anais de eventos	
Se primeiro autor	0,8 ponto/publicação
Se coautor	0,6 ponto/publicação
Resumo expandido (com 3 ou 6 páginas)	
Se primeiro autor	0,5 ponto/publicação
Se coautor	0,3 ponto/publicação
Resumos Simples	
Se primeiro autor	0,2 ponto/publicação
Se coautor	0,1 ponto/publicação
Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento	0,25 pontos/atividade

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (CONTINUAÇÃO)

Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA	Máximo 10 pontos
Curso de especialização (carga horária ≥ 360 h)	5 pontos
Estágio	1 ponto/200 h
Experiência internacional na área do curso	2 pontos/ano
Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do curso	2 pontos/ano
<p>Experiência comprovada por meio de documento emitido por autoridade competente da Instituição ou Empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento que comprove o vínculo e o período de vigência da atividade).</p> <p>Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza.</p>	
TOTAL (SOMA DOS QUESITOS A, B, C, D e E).	MÁXIMO 100 PONTOS

Edital Regular de Seleção 2022 – 1º semestre – Mestrado

ANEXO 3

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O MESTRADO EM ALIMENTOS E SAÚDE - ELIMINATÓRIA

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
• Avaliar a capacidade de interpretação e o conhecimento básico teórico e metodológico do candidato na área de Alimentos e Saúde (*).	100,0
TOTAL	100,0

(*) Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos

1. Konstantinidi M., Koutelidakis A.E. *Functional Foods and Bioactive Compounds: A Review of Its Possible Role on Weight Management and Obesity's Metabolic Consequences*. **Medicines (Basel)**., 2019 Sep 9;6(3). pii: E94. doi: 10.3390/medicines6030094.

Acesso: <https://www.mdpi.com/2305-6320/6/3/94>

2. Russo B., Picconi F., Malandrucchio I., Frontoni S. *Flavonoids and Insulin-Resistance: From Molecular Evidences to Clinical Trials*. **Int J Mol Sci**.. 2019 Apr 26;20(9). pii: E2061. doi: 10.3390/ijms20092061.

Acesso: <https://www.mdpi.com/1422-0067/20/9/2061>

3. Azimi H., Thibault J., F. Handan Tezel. *Separation of Butanol Using Pervaporation: A Review of Mass Transfer Models*. **Journal of Fluid Flow, Heat and Mass Transfer**. 6 (2019) 9-38. DOI: 10.11159/jffhmt.2019.002

Acesso: <https://jffhmt.avestia.com/2019/002.html>

4. Araujo F.F., Farias D.P., Neri-Numa I.A., Pastore G.M. *Polyphenols and their applications: An approach in food chemistry and innovation potential*. **Food Chemistry**, v. 338, 15 February 2021, 127535. doi: 10.1016/j.foodchem.2020.127535

Acesso: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0308814620313972>

5. Schutyser M.A.I., Perdana J., Boom Remko M. *Single droplet drying for optimal spray drying of enzymes and probiotics*. **Trends in Food Science & Technology**. Volume 27, Issue 2, October 2012, Pages 73-82. doi.org/10.1016/j.tifs.2012.05.006

Acesso: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0924224412001100>

6. Markowiak P, Śliżewska K. *Effects of Probiotics, Prebiotics, and Synbiotics on Human Health*. **Nutrients**. 2017 Sep 15;9(9). pii: E1021. doi: 10.3390/nu9091021.

Acesso: <https://www.mdpi.com/2072-6643/9/9/1021>

Obs: O conteúdo da prova escrita será o mesmo para todas as linhas de pesquisa e abordará todo o conhecimento acerca dos artigos científicos acima citados.

Edital Regular de Seleção 2022 – 1º semestre – Mestrado

ANEXO 4

Docentes que possuem disponibilidade de orientação para 2022/1

Nome do professor	Linha de pesquisa
1. Bruna Mara Carvalho	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
2. Caroline Liboreiro Paiva	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
3. Gevany Paulino de Pinho	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
4. Igor Viana Brandi	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição
5. Janaína Teles de Faria	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
6. Junio Cota Silva	Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular
7. Sidnei Tavares dos Reis	Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular
8. William James Nogueira Lima	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde

Edital Regular de Seleção 2022 – 1º semestre – Mestrado

ANEXO 5

Formato do Projeto de Pesquisa e ficha com critérios de avaliação

Elementos pré-textuais
Capa Folha de rosto
Elementos textuais
INTRODUÇÃO..... JUSTIFICATIVA..... OBJETIVOS..... - Objetivo Geral..... - Objetivos específicos..... METODOLOGIA..... PRODUTOS ESPERADOS
Elementos pós-textuais
REFERÊNCIAS..... APÊNDICE(S) ou ANEXO(S).....

OBSERVAÇÕES:

1) O PROJETO DE PESQUISA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO CINCO (5) LAUDAS, EXCLUINDO OS ELEMENTOS PRÉ E PÓS-TEXTUAIS

2) O título do Projeto de Pesquisa deverá estar presente no cabeçalho de todas as páginas subsequentes. **Salvo na folha de rosto, não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato ou candidata sob pena de desclassificação. O(A) candidato(a) não poderá indicar na folha de rosto, ou ao longo do projeto, o nome do(a) orientador(a) pretendido(a) sob pena de desclassificação.**

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS (Capa e Folha de Rosto):

- Capa: A versão final do projeto de pesquisa deve ser apresentada com dimensão de 30,5 cm x 21,5 cm. Na capa são impressas as informações indispensáveis à identificação do trabalho, que devem ser apresentadas na seguinte ordem:

- ✓ Nome da instituição: fonte Times New Roman, caixa alta, tamanho 14;
- ✓ Título do projeto de pesquisa: Times New Roman, caixa baixa, tamanho 14 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).
- ✓ Local (cidade) e ano de referência do processo seletivo.

- Folha de rosto: Os elementos devem figurar na seguinte ordem, no anverso da folha de rosto: A partir da folha de rosto, fonte Times New Roman, caixa baixa, tamanho 12 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).

- ✓ Título principal do trabalho, devendo ser claro e preciso, identificando o seu conteúdo e possibilitando a indexação e recuperação da informação.
- ✓ Subtítulo: se houver, deve ser evidenciada a sua subordinação ao título principal, precedido de dois pontos.
- ✓ Palavras-chave (no máximo cinco). Palavras representativas do conteúdo do documento, escolhidas, preferencialmente, em vocabulário controlado. Devem figurar logo abaixo de resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Selecionar descritores em saúde (Decs – <http://decs.bvs.br/>).
- ✓ Linha de pesquisa pretendida

ELEMENTOS TEXTUAIS

INTRODUÇÃO: Contemplar a fundamentação teórica do projeto de pesquisa. As citações feitas nessa seção devem constar na lista de referências ao final da dissertação.

JUTIFICATIVA: Contemplar a justificativa do projeto de pesquisa no seu conjunto. Fundamentação teórico-prática do projeto de pesquisa proposto e sua relevância social e científica.

OBJETIVOS: Descrever o objetivo geral na sua totalidade e os objetivos específicos.

METODOLOGIA: Descrição de métodos e técnicas empregados durante o desenvolvimento do trabalho: Desenho do estudo (descritivo, experimental, qualitativo, quantitativo, naturalista, longitudinal, transversal de opinião, estudo de caso, documental); população - (critério(s) de inclusão e exclusão, construção do banco de dados e análise estatística); plano amostral (tamanho/formas de amostragem); coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); análise dos dados; aspectos éticos; limitações do estudo.

PRODUTOS ESPERADOS: Especificar o que será produzido ao final da pesquisa, como: uma dissertação, um ou mais artigos científicos, uma ou mais apresentações em eventos científicos, entre outros.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

REFERÊNCIAS: Referência bibliográfica é um conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um determinado documento, que permite sua identificação no todo ou em parte. Listar as referências das citações feitas nas considerações iniciais e finais, **na ordem de aparecimento, no texto**. As referências devem ser escritas no **estilo de Vancouver**, elaborado pelo Comitê Internacional de Editores de Revistas Médicas (ICMJE), descrito no site: <http://www.nlm.nih.gov/citingmedicine/> (Anexo A). Nesse estilo, utiliza-se como título somente a palavra REFERÊNCIAS (centralizada). Os títulos dos jornais devem ser abreviados de acordo com o estilo usado nas listas de jornais indexados.

Exemplos:

1. Tivosia S, Chen PH, Ko AM, Tu HP, Tsai PC, Ko YC. Prevalence and associated factors of betel quid use in the Solomon Islands: a hyperendemic area for oral and pharyngeal cancer. Am J TropMedHyg. 2007; 77(3): 586-90.
2. Rey L. Bases da parasitologia médica. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2002. Malária: epidemiologia e controle; p. 134-45.
3. Saraiva PJ. Hidatidose. In: Ferreira AW, Ávila SLM, editores. Diagnóstico laboratorial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1996. p. 201-7.

APÊNDICES: Todo material elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação, sem prejuízo da unidade nuclear do trabalho. Deve ser mencionado no texto, usando o termo “Apêndice”, seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os apêndices devem ser localizados em capítulo à parte, após as REFERÊNCIAS e antes do(s) ANEXO(S). O(s) apêndice(s) é(são) identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos apêndices, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplos:

APÊNDICE A - Avaliação numérica de células inflamatórias totais aos quatro dias de evolução.

APÊNDICE B - Avaliação de células musculares presentes nas caudas em regeneração.

ANEXOS: Todo material não elaborado pelo autor, que serve de ilustração, complementação e fundamentação. Deve ser mencionado no texto, usando o termo o termo “Anexo”, seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os anexos devem ser localizados em capítulo à parte, após o(s) APÊNDICE(S) se houver, ou após REFERÊNCIAS. O(s) anexo(s) é(são) identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos anexos, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplo:

ANEXO A – Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa

Ficha com critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

Ficha de avaliação de projeto		
Título:		
Linha de Pesquisa:		
Itens avaliados	Nota máxima	Nota
Adequação ao modelo proposto, formatação e adequação do Projeto. Aspecto social e referenciais utilizados.	10	
Adequação à infra-estrutura e às linhas de Pesquisa. Possibilidade de execução.	10	
Originalidade, inovação e contribuição no avanço do conhecimento científico com o projeto proposto. Grau de complexidade.	20	
Relevância da introdução para indicar a importância do projeto. Clareza nos objetivos propostos. Compatibilidade da metodologia exposta no material e métodos com os objetivos propostos. Compatibilidade dos resultados esperados com o material e métodos e objetivos propostos.	25	
Qualidade da redação científica quanto ao uso de termos técnicos científicos corretos, ortografia, concordância verbal e clareza na exposição das informações.	20	
Aspecto científico, potencial de gerar novos estudos. Impacto tecnológico, social e cultural.	15	
Total	100	
Assinatura dos Membros Avaliadores		
Avaliador 1:		
Avaliador 2:		
Avaliador 3:		

